

PARECER
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PROJETO DE LEI N° 022/2025
MENSAGEM DE LEI N° 659/2025

De autoria do Poder Executivo Municipal, o projeto em epígrafe "*Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no Orçamento vigente e dá outras providências*"

I - RELATÓRIO

O Poder Executivo Municipal propõe o projeto de lei que, visa a Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro ao orçamento vigente, no valor de R\$ 6.911,83 (seis mil, novecentos e onze reais e oitenta e três centavos). Este crédito tem como finalidade viabilizar a devolução do saldo remanescente do repasse realizado por meio do Termo de Convênio n° 114/2023/PGE/DER-RO, acrescido da contrapartida do Município, oriundo de rendimentos bancários e saldos orçamentários, visando à regularização financeira e à posterior prestação de contas.

II – ANÁLISE

Nos termos regimentais, a presente proposição esteve em análise junto a **Comissão Constituição e Justiça**, não recebendo substitutivo.

No qual verificou-se que a matéria encontra-se apta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

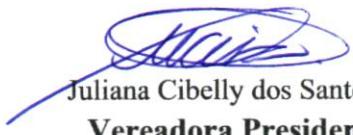
III – VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o **Projeto de Lei N° 022/2025**, reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, deve ser acolhido. Por isso, voto pela sua **aprovação**.

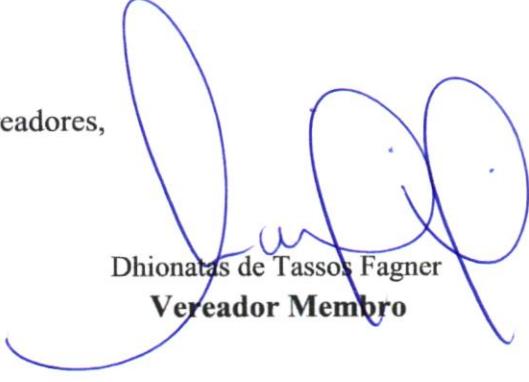
IV - RESULTADO DA VOTAÇÃO DA COMISSÃO

A **Comissão de Constituição e Justiça** em Reunião realizada no dia **14 de Fevereiro de 2025**, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei N° 022/2025**.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores,


Juliana Cibelly dos Santos
Vereadora Presidente


Lucas Luiz de Cristo Teixeira
Vereador Relator


Dhionatas de Tassos Fagner
Vereador Membro

PARECER
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº 022/2025
MENSAGEM DE LEI Nº 659/2025

De autoria do Poder Executivo Municipal, o projeto em epígrafe De autoria do Poder Executivo Municipal, o projeto em epígrafe *"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no Orçamento vigente e dá outras providências"*

I - RELATÓRIO

O Poder Executivo Municipal propõe o projeto de lei que, visa a Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro ao orçamento vigente, no valor de R\$ 6.911,83 (seis mil, novecentos e onze reais e oitenta e três centavos). Este crédito tem como finalidade viabilizar a devolução do saldo remanescente do repasse realizado por meio do Termo de Convênio nº 114/2023/PGE/DER-RO, acrescido da contrapartida do Município, oriundo de rendimentos bancários e saldos orçamentários, visando à regularização financeira e à posterior prestação de contas.

II – ANÁLISE

Nos termos regimentais, a presente proposição esteve em análise junto a **Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, não** recebendo substitutivo.

No qual verificou-se que a matéria encontra-se apta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

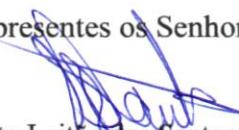
III – VOTO DO RELATOR

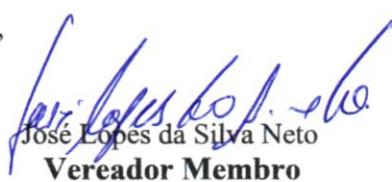
Em face do exposto, o **Projeto de Lei Nº 022/2025**, reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, deve ser acolhido. Por isso, voto **pela sua aprovação**.

IV - RESULTADO DA VOTAÇÃO DA COMISSÃO

A **Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização** em Reunião realizada no dia 14 de fevereiro de 2025, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei Nº 022/2025**.


Gilberto Aparicio
Vereador Presidente

Estiveram presentes os Senhores Vereadores,

Renato Leitão dos Santos
Vereador Relator


José Lopes da Silva Neto
Vereador Membro

PARECER
COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS
PROJETO DE LEI N° 022/2025
MENSAGEM DE LEI N° 659/2025

De autoria do Poder Executivo Municipal, o projeto em epígrafe *"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no Orçamento vigente e dá outras providências"*

I - RELATÓRIO

O Poder Executivo Municipal propõe o projeto de lei que, visa a Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro ao orçamento vigente, no valor de R\$ 6.911,83 (seis mil, novecentos e onze reais e oitenta e três centavos). Este crédito tem como finalidade viabilizar a devolução do saldo remanescente do repasse realizado por meio do Termo de Convênio n° 114/2023/PGE/DER-RO, acrescido da contrapartida do Município, oriundo de rendimentos bancários e saldos orçamentários, visando à regularização financeira e à posterior prestação de contas.

II – ANÁLISE

Nos termos regimentais, a presente proposição esteve em análise junto a **Comissão de Obras e Serviços Públícos Municipais**, recebendo substitutivo.

No qual verificou-se que a matéria encontra-se apta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

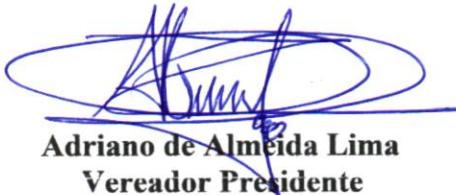
III – VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o **Projeto de Lei N° 022/2025**, reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, deve ser acolhido. Por isso, voto pela sua **aprovação**.

IV - RESULTADO DA VOTAÇÃO DA COMISSÃO

A **Comissão de Obras e Serviços Públícos Municipais** em Reunião realizada no dia **14 de Fevereiro de 2025**, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei N° 022/2025**.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores,


Adriano de Almeida Lima
Vereador Presidente


Gilberto Aparício
Vereador Relator


Leandro Henrique da Silva
Vereador Membro